RESOLUÇÃO Nº 104/2020, DE 11 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a inscrição do programa do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE/NH

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 14/10/2020, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto na Resolução nº 90/2020, **RESOLVE:**

Artigo 1º Registrar o programa abaixo, por atender plenamente às exigências da Resolução 90/2020, após análise documental:

Entidade: Fundação de Atendimento Socioeducativo do RS
Programa: Centro de Atendimento Socioeducativo – FASE/CASE

Artigo 2º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixada para consulta pública na sede da Casa dos Conselhos.

Artigo 3º A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 15 de outubro de 2020.

Ricardo Seewald

Presidente CMDCA – gestão 2019/2020